



**DECRETO Nº 8.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 7.852, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a delegação de competência à Guarda Civil Municipal de Mauá para aplicação, lavratura e assinaturas de notificações, autos de infração e outros documentos previstos na legislação do município e dá outras providências.


**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 228.547/1998, **DECRETO**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.852, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a delegação de competência à Guarda Civil Municipal de Mauá para aplicação, lavratura e assinaturas de notificações, autos de infração e outros documentos previstos na legislação do município e dá outras providências.

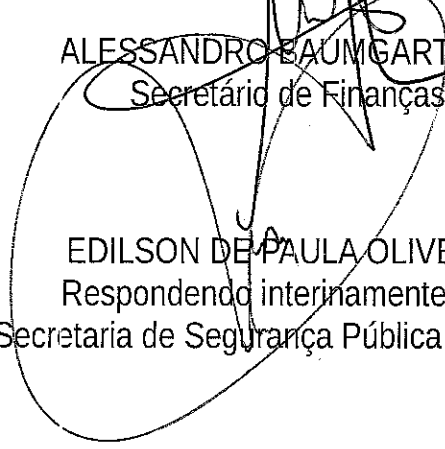
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de dezembro de 2015.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

  
EDILSON DE PAULA OLIVEIRA  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Segurança Pública Municipal